



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

INDICAÇÃO Nº. 020/26

De 09 de fevereiro de 2026

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

INDICO à Mesa Diretora desta Casa, após ter ouvido o Plenário e de acordo com os trâmites legais e regimentais que seja encaminhada essa indicação a **Prefeitura Municipal de Itapetinga**, a Secretaria competente: **que avalie a permissão de substituir multa de natureza leve de trânsito por doação de sangue**

Eliomar Alves Barreira Castro
Vereador MDB

JUSTIFICATIVA

Caros Vereadores,

A presente proposição legislativa tem a finalidade primordial de sugerir um projeto de lei que prevê a isenção do pagamento de multas de trânsito de natureza leve, a quem doar sangue, como medida alternativa.

A proposta é que, o infrator poderá requerer a isenção do pagamento da multa desde que seja doador de sangue a instituição pública de saúde e que comprove ter feito duas doações, nos últimos 12 meses anteriores à data do requerimento. Ante o exposto, diante da importância do tema aqui tratado, **INDICO** ao **Poder Executivo** a referida demanda. Assim, **CONCLAMO** aos Nobres Vereadores a **APROVAÇÃO** desta indicação.

O Autor.

